

PROCESSO DE CANDIDATURA PARA SEDIAR OS JOGOS DA JUVENTUDE 2026

RELAÇÃO DE CIDADES-CANDIDATAS CLASSIFICADAS NA FASE 1

O **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL - COB**, com base nas condições previstas no Edital de Candidatura para sediar os Jogos da Juventude 2026, apresenta abaixo a relação das Cidades classificadas na Fase 1 do processo seletivo.

#	CIDADE	ESTADO	DOCUMENTAÇÃO
1	Recife	Pernambuco	Atendida parcialmente
2	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Atendida parcialmente
3	Vitória	Espírito Santo	Atendida parcialmente

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As cidades-candidatas que não apresentaram a documentação completa, terão prazo de **15 dias**, a partir dessa data, para complementar os documentos exigidos no Edital de Candidatura, devendo enviá-los para o e-mail jogosdajuventude@cob.org.br. Na hipótese de não atendimento no prazo estabelecido, a cidade será automaticamente desclassificada do processo de candidatura.
2. As cidades que apresentaram proposta de candidatura para sediar os Jogos da Juventude 2026 que não constam da relação acima poderão ingressar com pedido de contestação até o dia **23 de agosto de 2024**. A partir deste pedido o COB irá encaminhar todas as justificativas necessárias que balizaram a decisão ou reconsiderá-la.
3. A fase seguinte do processo de seleção da cidade-sede dos Jogos da Juventude 2026 é o início das **Visitas Técnicas** nas cidades classificadas na fase 1, a critério do COB.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de agosto de 2024.